



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 107

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 95, DE 1977

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 86, de 1977-CN (Mensagem n.º 281, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.567, de 1.º de agosto de 1977, que "dispõe sobre aplicação das normas previstas no artigo 3.º e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, aos contratos de financiamento de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976".

Relator: Deputado José Haddad

Com a Mensagem n.º 86, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.567, de 1.º de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, dispondo sobre a aplicação das normas estabelecidas no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.531, de 30-3-77 aos contratos de financiamento de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.452, de 30-3-76.

2. A Mensagem presidencial é acompanhada de Exposição de Motivos, conjunta, dos Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento, onde a matéria está satisfatoriamente explicada.

Em resumo, a questão se refere ao incentivo concedido às empresas privadas nacionais pelo Decreto-lei n.º 1.452/76, tendo em vista a realização de projetos prioritários para a economia do País.

Tal incentivo consiste num crédito correspondente ao valor que excede o limite anual de 20% da correção monetária devida nos financiamentos, obtidos para aquele fim.

A mecânica desse incentivo, determinada no art. 2.º do referido Decreto-lei, prevê que a empresa financiada utilizará o valor equivalente ao excesso de correção monetária apurado nos anos anteriores, como crédito para pagamento das parcelas devidas no ano correspondente.

Argumentam os Senhores Ministros que algumas instituições financeiras, como o BNDE, "por força de suas próprias finalidades institucionais, normalmente concedem financiamentos a longo prazo, com

período de carência para o início das amortizações, durante o qual não se efetua a cobrança da correção monetária, que é agregada ao saldo devedor para posterior pagamento".

Dessa forma, a mecânica do incentivo do Decreto-lei n.º 1.452/76 causa distorções operacionais, que poderiam ser contornadas com a adoção da sistemática instituída pelo Decreto-lei n.º 1.531, de 1977, que "concede incentivo a financiamentos para execução do programa de apoio à capitalização da empresa privada nacional, e dá outras providências". A sistemática do incentivo prevista nesse Decreto-lei consiste na dispensa antecipada do valor excedente da correção monetária.

Segundo a Exposição de Motivos, "adotando-se esse esquema, não somente se alcançará a simplificação da atual sistemática, como também se atingirá mais rapidamente o objetivo do mencionado Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976".

3. Daí, o art. 1.º do presente Decreto-lei dispõe que:

"Art. 1.º As instituições financeiras sob controle do Governo Federal, ou seus agentes, poderão aplicar as normas no artigo 3.º e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, inclusive em relação ao exercício de 1976, aos contratos de financiamento de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976."

O parágrafo único desse artigo exclui do benefício concedido as empresas mutuárias que estiverem inadimplentes com as instituições financeiras mutuantes.

4. Por outro lado, justifica-se a urgência da matéria, à vista da necessidade imediata de aplicação das normas do presente Decreto-lei, considerando-se que no mês de agosto o índice de correção monetária ultrapassaria o limite para a atualização do valor dos financiamentos, ou seja, os 20%.

Do contrário — caso não fossem aplicadas imediatamente as citadas normas — as instituições financeiras lançariam a correção integral a débito das empresas, para posterior estorno, o que resultaria em graves dificuldades.

5. Ante o exposto, entendendo que a medida é racional e conveniente aos objetivos da política eco-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

VIA Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

nómica, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 73, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.567, de 1.º de agosto de 1977, que dispõe sobre a aplicação das normas previstas no artigo 3.º e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, aos contratos de financiamento de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.567, de 1.º de agosto de 1977, que dispõe sobre a aplicação das normas previstas no artigo 3.º e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, aos contratos de financiamento de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Senador Marcos Freire, Presidente — Deputado José Haddad, Relator — Senador Henrique de La Rocque — Senador Itálvio Coelho — Senador Magalhães Pinto — Senador Roberto Saturnino — Senador Otair Becker — Senador Virgílio Távora — Deputado Joaquim Bevilacqua — Deputado Antônio Carlos — Deputado José Haddad — Senador Luiz Cavalcante.

PARECER N.º 96, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 88, de 1977 — CN (Mensagem n.º 286, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.569, de 8 de agosto de 1977, que "modifica o artigo 11 do Decreto-lei n.º 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 623, de 11 de junho de 1969, e dá outras providências".

Relator: Deputado Henrique Pretti

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º

1.569, de 8 de agosto de 1977, que "modifica o artigo 11 do Decreto-lei n.º 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 623, de 11 de junho de 1969, e dá outras providências".

Objetiva o Decreto-lei em exame alterar a legislação que autoriza o parcelamento de débitos fiscais, inclusive em fase de cobrança judicial.

Referindo-se às leis que tratam da matéria, afirma o Senhor Ministro de Estado da Fazenda em sua Exposição de Motivos:

"Na conformidade dessa legislação, o devedor requer o benefício ao Juiz da execução, que abre vista do processo ao Ministério Público, o qual, a seu turno, encaminha o pedido à Procuradoria da Fazenda Nacional, para exame e decisão. Autorizado o parcelamento, retornam os autos ao Juízo, por intermédio do Ministério Público, cabendo ao Juiz determinar a lavratura do termo de parcelamento, nos autos. Assinado esse termo, o processo retorna, novamente, ao Juiz, para homologação do parcelamento, por sentença.

Só após essa extensa tramitação, em que o Juiz despacha, pelo menos, três vezes, se inicia o recolhimento das prestações do débito parcelado.

Levando-se em conta a ocorrência de incidentes processuais, muito freqüentes, notadamente quanto à penhora e ao cálculo, esse procedimento pode alongar-se por mais de ano."

Realmente as delongas provocadas pelo complexo procedimento em vigor prejudica o erário federal e sobrecarrega o judiciário.

O próprio Código de Processo Civil, em seu artigo 792, torna possível a suspensão da execução no prazo concedido pelo credor para que o devedor satisfaça a obrigação. Trata-se de princípio que atende de forma salutar à economia processual.

Com as alterações decretadas, o pedido de parcelamento será dirigido à Procuradoria da Fazenda Nacional, que tem competência para decidir. Retiram-se do Poder Judiciário tarefas eminentemente administrativas e torna-se mais simples o andamento dos pedidos de parcelamento.

Em seu artigo 3º, o Decreto-lei diminui para 10% (dez por cento) o encargo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969, quando o pagamento do débito inscrito em Dívida Ativa for pago antes do ajuizamento da ação.

Autoriza o artigo 4º a doação de bens imóveis adjudicados à Fazenda Nacional a órgãos oficiais, a instituições de educação ou de assistência social, quando não aproveitados pela União, segundo forma determinada em Portaria do Ministro da Fazenda, ou ainda alienação em leilão ou concorrência pública.

Ressalte-se aqui o fato desses bens atualmente estarem sujeitos a perda ou deterioração por falta de meios legais que autorizem sua utilização por entidades ou órgãos públicos.

Já o artigo 5º defere ao Ministro da Fazenda poderes para determinar a não inserção em Dívida Ativa ou a sustação da cobrança judicial dos débitos de comprovada inexequibilidade e reduzido valor. A aplicação de tal dispositivo legal suspende a prescrição dos créditos nele referidos.

Estão cumpridos os dispositivos constitucionais que regem a expedição de Decretos-leis e justificada a urgência por possibilitar melhor execução da receita no corrente exercício financeiro.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.569, de 8 de agosto de 1977, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 74, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.569, de 8 de agosto de 1977, que modifica o artigo 11 do Decreto-lei n.º 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei n.º 623, de 11 de junho de 1969, e dá outras provisões".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.569, de 8 de agosto de 1977, que modifica o artigo 11 do Decreto-lei n.º 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei n.º 623, de 11 de junho de 1969, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1977. — Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Deputado Henrique Pretti, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Orestes Querínia — Senador Virgílio Távora — Senador Dalton Jobim — Senador Ruy Santos — Senador Heitor Dias — Deputado Jarmund Nasser — Deputado Raimundo Parente — Deputado Luiz Braz — Deputado Genervino Fonseca — Deputado Osmar Leitão.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 172ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Correspondências recebidas de aplausos aos depoimentos feitos por S. Ex^t, a respeito das recentes viagens de estudos que realizou.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de adotar medidas cabíveis que conduzam à instituição de cursos sobre o trânsito nas escolas de 1º e 2º graus.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Requerimento da CPI do Sistema Fundiário da Câmara dos Deputados, sobre irregularidades que estariam ocorrendo na contratação de pessoal para os projetos de colonização da bacia Amazônica.

DEPUTADO DIOGO NOMURA — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, no sentido de que seja assegurado aos trabalhadores nas agroindústrias o direito de opção, com referência à filiação ao INPS ou ao FUNRURAL.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Defesa da extensão aos servidores estaduais e municipais da reciprocidade do tempo de serviço na empresa pública ou privada, para efeito de aposentadoria.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 14, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Re-

cursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00 (um bilhão, noventa e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado**, à sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 173ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Observações sobre a ação desenvolvida pela Polícia Federal, na apuração de crimes que especifica no Território Federal de Rondônia.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Registro da fundação da Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca — ACIBAT, na cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Apelo ao Governo do Estado de São Paulo, em favor da reestruturação da FEPASA, face à precariedade do seu funcionamento.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Apelo recebido da Câmara Municipal de Candelária — RS, dirigido ao Governador daquele Estado e ao Ministro dos Transportes, referente a reivindicações daquela edilidade no setor dos transportes.

DEPUTADO OSWALDO LIMA — Registro da iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente à construção do Centro Integrado de Educação Especial, em Nova Iguaçu.

DEPUTADO DIOGO NOMURA — Apoio ao movimento de geólogos do Estado de São Paulo, objetivando a fundação de sindicato de classe.

DEPUTADO MINORU MASSUDA — Moção apresentada por vereadores da cidade de São Paulo, contrária à introdução da briga de galo no País.

DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES — Apelo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo e ao Sr. Ministro dos Transportes, em favor do Município de São José do Rio Pardo, nos setores rodoviário e ferroviário.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Editorial do jornal **O Globo**, intitulado **Forças desagregadoras**, no qual focaliza incidente ocorrido no Santuário da Penha, na cidade de São Paulo — SP.

DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES — Denúncia de perseguições e arbitrariedades praticadas pelo Prefeito da cidade de Cruz Alta — RS.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — O problema social advindo de alienações de terras e loteamentos em glebas sob litígio.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Apelo aos Srs. Senadores no sentido da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Ex^a, tornando o dia 12 de outubro feriado nacional, em homenagem à Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976 (nº 622/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31-12-73, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça do casal, metade do valor de encargos de família. **Votação adiada** por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 172^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

AS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adulberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otávio Becker — Daniel Krieger — Tarsó Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz

Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Mauricio Leite — ARENA; Octacilio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrasio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Oduílio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Ruy Bacalar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Neto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Juíro Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarçisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto —

ARENA; Audílio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jurmundo Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antonio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kissuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uqued — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 327 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, continuo recebendo correspondências de apoio em relação às viagens de estudos que venho realizando. Já tive oportunidade de divulgar cartas de Embaixadores, Ministros e outras altas autoridades. Hoje tenho em mãos três mensagens que muito me sensibilizam.

São as seguintes:

"Tel-Aviv, em 25 de agosto 1977.

"A Sua Excelência,
o Senhor Deputado Federal
Antônio Bresolin
Câmara dos Deputados
Brasília

Caro Deputado

Acabo de receber pela mala diplomática os diversos exemplares com os textos do depoimento que Vossa Excelência prestou na Câmara dos Deputados assim como os dos artigos comentando a sua experiência israelense.

Muito agradeço essa remessa de uma documentação que comprova o quanto Vossa Excelência soube observar os notáveis êxitos conseguidos por este país nos campos da agricultura e do corporativismo.

Devo informar que remeti um exemplar desse valioso relatório a cada uma das pessoas nele mencionadas.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de alta estima e consideração com que me subscrevo de Vossa Excelência — **Miguel P. do Rio-Branco**, Embaixador do Brasil."

"Brasília, 18 de agosto de 1977

Caro amigo,

Fiquei satisfeito em receber no outro dia o pacote de folhetos que o senhor tão gentilmente me enviou. Seu relatório sobre as suas visitas em Israel foi muito bem reproduzido, e estou certo que será totalmente apreciado por todos aqueles que o lerem.

Um número de cópias foram por mim enviadas à Israel e as restantes ficaram na Embaixada para serem oferecidas com o passar do tempo à indivíduos que saberão se beneficiar de tão fina publicação.

Com muita amizade, — **Moshe Erell**, Embaixador de Israel."

"Caxias do Sul, 13 de Setembro de 1977

Prezado Sr. Deputado Antônio Bresolin

Nós, alunos do Ciclo Básico da Universidade de Caxias do Sul, cursadores da disciplina EPB-II, (Estudos dos Problemas Brasileiros II), administrada pelo professor Dr. Mário Gardelin, tivemos a honra de estudar e dialogar o discurso feito por V. Ex^a no dia 4 de agosto de 1977 no Congresso Nacional, expondo e analisando a viagem feita

por uma Delegação Parlamentar, organizada pelo grupo Nipo-brasileiro, na qual V. Ex^a teve a oportunidade de participar.

Achamos esta análise de muita importância, pois somos um país jovem de muita esperança e de futuro, e nada mais importante é do que um bom relacionamento com este país que num curto prazo conseguiu desenvolver de maneira inacreditável, servindo de modelo para o resto do mundo.

Aproveitamos esta oportunidade para cumprimentá-lo por este trabalho e desejamos que continue sempre batalhando por este Brasil que tanto precisa.

Sendo o que tínhamos a lhe dizer, subscrivemos

Atenciosamente — **Edmar Brigolini** — **Nelcy Luiz Zanotto** — **Joanna Carmem dos Santos** — **Maria Cadorin** — **Olavo Palavro**.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por imposição governamental, até agora não prosperou nenhuma iniciativa parlamentar instituindo curso sobre trânsito, a ser ministrado obrigatoriamente nos 1º e 2º graus educacionais.

Acresce dizer que o antigo Ministro da Educação Jarbas Passarinho, atual Senador da República, recomendava aos Secretários de Educação de todos os Estados que intensificassem o ensinamento das regras de trânsito nas escolas, de modo a conformar desde cedo uma mentalidade adequada ao exercício dessa responsabilidade social. Temos por aí, certamente, um dos caminhos mais efetivos para as finalidades pretendidas em matéria de trânsito.

Devemos, paralelamente, mergulhar nos aspectos básicos, começar pelas raízes, até erigirmos uma solução civilizada que afaste das vias de trânsito tanto a presença do drama como a do alarde.

Quanto à legislação pertinente à matéria, em vários países, nas escolas de nível primário, se ministra educação suficiente para que os bons hábitos da infância conduzam à urbanidade, ao respeito às regras do trânsito, e com isso, à melhor convivência social.

Sr. Presidente, enquanto o atual Ministro da Educação impede a instituição do curso sobre trânsito nas Escolas de 1º e 2º Graus, o DETRAN, do Estado do Rio de Janeiro, em feliz e oportuna iniciativa, estabeleceu a Semana do Trânsito, na Cidade do Rio de Janeiro, de hoje até 26 próximo vindouro.

A Divisão de Educação de Trânsito participará deste evento, dando cumprimento ao Projeto-Padrão de Sinalização Escolar, elaborado pela Diretoria de Engenharia e executado através de sua Divisão de Sinalização.

Serão levadas a efeito palestras, com vistas aos pais e mestres de alunos, objetivando conscientizá-los, na conformidade do que dispõe o aludido Projeto, para os problemas que podem advir da má ou imperfeita utilização dos sinais de trânsito.

Ressalte-se que o número de acidentes fatais nas portas e imediações de escolas também tem crescido vertiginosamente, levando o pânico às famílias dos alunos e maior preocupação aos professores.

É bom lembrar que o trânsito é um dos mais dramáticos problemas do processo inexorável de urbanização que, no Brasil, assume velocidade muito superior à nossa capacidade de enfrentá-lo estruturalmente. Infelizmente, o transgressor das regras de trânsito não tem a consciência exata de que está cometendo um ato anti-social, e, mais do que isso, uma contravenção bastante aproximada do crime, cuja carga de periculosidade muitas vezes só é aliviada por fatores puramente aleatórios.

Ainda mais

Quando existir uma posição psicológica, social e moral plenamente desperta para esse ângulo da questão, será possível estabelecer nas fronteiras do trânsito as mesmas distinções de responsabilidade

que preponderam nos demais círculos da atividade humana. Não haverá motivo para atenuar o dolo e as culpas de negligência e imprudência que se manifestam sob forma motorizada, como se o cidadão a pé tivesse a obrigação legal de exercer maior domínio sobre as suas ações e reações.

Assim, renovo apelo ao Presidente Geisel, no sentido de adotar as medidas cabíveis que conduzam a instituição de cursos sobre trânsito nas escolas de 1º e 2º Graus, com vista à elaboração de uma nova legislação que se ajuste à realidade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um dos fracassos da denominada colonização oficial do INCRA na Amazônia, ou mesmo da chamada reforma agrária, é a fraude que se vem processando através da contratação de pessoal para os projetos de colonização na bacia Amazônica. Esse pessoal não é mandado aos projetos, embora seja pago regularmente com verbas dos mesmos. São contratados e ficam aqui na sede do INCRA, ganhando mais do que o funcionalismo daquele órgão e sem prestar serviço na respectiva área. Quando se fala sobre o fracasso dos projetos de colonização da Amazônia, alega-se que não há pessoal. No entanto, o quadro de pessoal desses projetos está preenchido com as contratações escandalosas que ocorrem no âmbito do INCRA, sem o conhecimento do DASP.

A esse respeito, encaminhamos, por intermédio da CPI do Sistema Fundiário em funcionamento na Câmara dos Deputados, requerimento de informação que visa a esclarecer o problema, à Presidência do INCRA.

Diz o documento:

“Exmo Sr. Deputado Presidente da CPI do Sistema Fundiário Na Forma Regimental, requeiro haja V. Exº por bem solicitar do Senhor Presidente do INCRA as seguintes informações:

— Quantos funcionários permanecem em Brasília, apesar de contratados e pagos pelas verbas dos Projetos de Colonização na Amazônia?

— Quantos funcionários foram contratados pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) para servirem no INCRA e, quais os valores dos respectivos contratos de trabalho feitos pela OCB para remunerar técnicos de nível universitário?

— Enviar cópia do convênio INCRA — OCB.

— Se os vencimentos do pessoal dos Projetos de Colonização é superior ao vencimento do pessoal que serve na sede ou das outras funções no INCRA?

— Se o DASP é ouvido na contratação e pagamento de pessoal pelos Projetos de colonização, que embora contratados por esses projetos permaneçam em Brasília, não havendo quem os obrigue a ir trabalhar na localidade do Projeto, ficando, pois, suspensas a contraprestação convencionada nos contratos de trabalho, embora estejam recebendo da autarquia?

Justificação

Estamos seguramente informados de que cerca de dois mil funcionários foram contratados pelo INCRA-CLT, através dos Projetos de Colonização e pagos pelas verbas dos Projetos, entretanto, ganhando mais do que os funcionários lotados na sede. Criando uma discriminação injusta, permancecem estes funcionários fora dos Projetos de Colonização, especialmente aqui em Brasília, onde existe toda espécie de apadrinhamento.

Verifica-se, pois, um escândalo. O INCRA alega que os Projetos de Colonização não têm êxito por falta de pessoal, e, no entanto, as verbas de pessoal desses Projetos são gastas

para pagar funcionários que são contratados aqui em Brasília, a salários elevados, como se estivessem lá no Projeto, entretanto, a verba vai para o mato e volta para pagar o funcionário que, contratado por aquele Projeto, nunca saiu do asfalto, sendo este escândalo uma das causas do insucesso da propalada Reforma Agrária ou Colonização.

A Coordenadoria do Rio de Janeiro, ao que estamos informados, contrata o pessoal para os Projetos de Colonização e os obriga a ir trabalhar no local do Projeto.

O INCRA de Brasília, ou seja, a sede, consente que este pessoal, na maioria protegidos e filhos de figurões, contratados em grande número, percebam os salários elevados das verbas dos Projetos e fiquem aqui em Brasília sem trabalhar. Para esses o INCRA é uma Mãe.

Outro escândalo que está ocorrendo é o convênio do INCRA com a Organização Brasileira das Cooperativas — OCB, pelo qual esta Organização, recebendo elevados recursos do INCRA, contrata pessoal (os protegidos) a salários elevados, para servir no próprio INCRA. Há Casos de técnicos saírem do INCRA — evasão — para serem contratados pelo convênio OCB, para servirem no próprio INCRA com o salário em dobro. Inclusive está havendo evasão dos funcionários do quadro do INCRA para serem contratados pelos Projetos. Por quê? É o caso, por exemplo, da Advogada Cilene, que deixou o Projeto do Acre para ficar contratada num Projeto no Distrito Federal ou ficar aqui sob o pretexto de contratada por um Projeto. Igual a este caso existem inúmeros no INCRA.

São irregularidades da maior gravidade que estão ocorrendo no setor de pessoal do INCRA, dai por que requerimento seja encaminhado uma cópia deste requerimento ao DASP, solicitando deste órgão informes sobre esta situação, ora denunciada à esta Comissão.

Sendo esta uma das causas do fracasso da Colonização Oficial na Amazônia, que tantas vítimas tem feito, com os Projetos custando tão caro aos cofres públicos, e tão pouco ou quase nada vem sendo feito em favor dos parceiros.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1977. — Deputado Jerônimo Santana.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Diogo Nomura.

O SR. DIOGO NOMURA (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as empresas avícolas desenvolvem atualmente, atividade tipicamente agroindustrial. Localizam-se próximo aos grandes centros urbanos, empregando mão-de-obra especializada e equipamento técnico bastante sofisticado, não só suprindo o abastecimento da nossa população como já conquistando divisas, pela exportação dinâmica dos seus produtos, considerados hoje, dos melhores do mercado exterior.

A produção avícola, não mais se discute, deixou para trás o empirismo e a comercialização limitada. Hoje, a avicultura não prescinde do concurso de engenheiros, agrônimos, veterinários; requer infra-estrutura administrativa complexa, onde atuam economistas, contadores, faturistas, almoxarifes; precisa de um departamento comercial desenvolto, ágil, capaz de enfrentar e vencer os problemas gerados pela competição do mercado moderno.

Outrora, a criação de aves se fazia em campo aberto, em estado natural. Atualmente, a avicultura industrial começa pelo emprego da genética, na seleção das matrizes; trata das poedeiras e da incubação dos ovos em instalações científicamente elaboradas; esmera-se na higiene, na profilaxia de doenças do plantel e no controle dos ambientes; seleciona os ovos e os pintos destinados à venda; produz e abate frangos, dispondo dos equipamentos apropriados à industrialização, embalagem, frigorificação e transporte.

Assim, se essas empresas ainda se denominam “granjas” é apenas por apego à tradição. Na verdade, em nada se assemelham ao

antigo criador de galinhas, avesso aos conhecimentos científicos, que utilizava recipientes improvisados para vender aves vivas nas cidades próximas.

Aquela cultura primitiva, como se vê, constitui atividade rural, enquanto que a avicultura moderna se revela inequivocamente industrial.

Ora, sendo industrial a atividade da empresa, industriários são seus empregados. Tanto que, desde a instalação das primeiras empresas avícolas, os seus trabalhadores se filiaram ao antigo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Posteriormente, com a unificação da previdência social, essas empresas passaram a recolher contribuições ao Instituto Nacional da Previdência Social, sem que se levantassem quaisquer dúvidas.

Tal orientação se prendia ao fato de que atividade agrícola é, por definição, aquela dirigida ao amanho da terra, seu preparo, semeadura, tratamento e colheita. Quanto à pecuária, também se entende a criação de animais domesticados pelo homem, mas sob dependência da terra, do clima, do pasto e de outros fatores naturais.

A avicultura moderna, portanto, não se enquadra na conceituação de atividade rural exclusiva. Sua matéria-prima, o ovo, sofre um processo de transformação artificial, em ambiente fechado, sob métodos científicos, para produção em larga escala e de qualidade esmerada.

Mesmo quando a previdência social foi estendida ao meio rural, esse critério foi mantido. O artigo 29 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, determinava que as empresas agroindustriais primitivamente vinculadas ao IAPI e, depois, ao INPS, deveriam continuar vinculadas ao sistema geral da previdência social.

Logo em seguida, veio à luz a Lei Complementar nº 16, de 30 de outubro de 1973, instituindo uma completa reviravolta no sistema anterior. Retirou as empresas agroindustriais do âmbito do INPS, atirando-as, abruptamente, ao regime do FUNRURAL, nem mesmo se lhes reconhecendo o princípio do direito adquirido.

Essa súbita mudança, se bem analisada, é fruto de uma inexplicável dilatação do conceito de atividade rural, com o só objetivo de ampliar a receita do FUNRURAL, em detrimento das definições clássicas bem enraizadas.

Daí o apelo que ora formulamos ao Ministro da Previdência e Assistência Social, no sentido de que se assegure, pelo menos, o direito de opção para os trabalhadores nas agroindústrias, com referência à filiação ao INPS ou ao FUNRURAL, consoante pleiteiam a Associação Paulista de Avicultura e a Federação Brasileira de Avicultura.

Providência assim salutar, tendente a pôr termo situação de injustiça tão flagrante, certamente virá com a necessária urgência. Essa nossa afirmação decorre da confiança que depositamos na suprema direção da previdência social brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sylvo Venturolli.

O SR. SÍLVIO VENTUROLI (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das grandes conquistas sociais da Revolução, sobretudo naquele aspecto que diz respeito à aposentadoria por tempo de serviço, foi a adoção do critério, justíssimo, aliás, da intercambialidade.

A primeira manifestação legal — mais do que legal, até porque constitucional — veio com a Constituição de 1946, quando, expressamente, ali se dispôs, em favor do funcionalismo público, que todos os tempos de serviço havidos, fossem eles nas esferas municipal, estadual ou federal, se somassem para o cômputo final.

E a evolução continuou, progressivamente, pois o justíssimo critério de contar todo e qualquer tempo de serviço havido, fosse ele público ou privado, se baseava tanto na lógica quanto na razão.

A doutrina — sadia doutrina, diga-se — sempre entendeu, e continua entendendo, que a aposentadoria por tempo de serviço é um prêmio que a Nação, por seus serviços assistenciais, confere a

quantos tenham, em média, por mais de trinta anos, trabalhado, seja lá onde for, em benefício da coletividade e do País.

E tanto é assim que a Lei Maior, buscando ressalvar direitos havidos, garante aos aposentados a revisão de seus proventos sempre que os estipêndios do pessoal da tiva, por força das circunstâncias, venham a ser majorados.

É bem recente — pois a Lei nº 6.226 é de 14 de julho de 1975 e sua regulamentação é de outubro do mesmo ano — a decisão de contar-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço do beneficiário, seja ele trabalho havido na esfera privada ou realizado no domínio do serviço público.

Todavia — e infelizmente — deixou-se uma lacuna que urge preencher, pois a continuar como está continuaremos a assistir às injustiças que se cometem, diuturnamente, contra milhões de outros brasileiros.

O espírito da lei, e a sua realização prática, evidentemente se lastreiam no critério da reciprocidade. Contudo, por motivos que escapam à minha compreensão, os textos legais vigentes se olvidaram dos servidores públicos atuantes nos círculos estaduais e municipais.

O INPS — que reconhece, para os efeitos da aposentadoria por tempo de serviço, aqueles anos de trabalho de quem foi funcionário federal, à míngua de legislação específica, não reconhece os mesmos direitos para os servidores estaduais e municipais.

Trata-se, obviamente, de uma injustiça que cumpre corrigir.

Ao demais, pode-se dizer que a contagem recíproca do tempo de serviço poderia, com segurança, vir mesma a beneficiar os cofres públicos. Muitos servidores estaduais e municipais não passam para a iniciativa privada apenas para não perder o tempo de serviço que já têm.

Assim — e por todos os motivos — invoco a sabedoria dos que dirigem o Estado para que encontrem a solução humana, justa, curial e que, por isso mesmo, proponham a inadiável solução legal que estenda ao funcionalismo público estadual e municipal os critérios sócio-assistenciais da contagem recíproca do tempo de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Relatório nº 3, de 1977-CN, da Comissão Mista, referente ao Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 14, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00, (um bilhão, noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil cruzados), para o fim que especifica, tendo

PARECER, sob nº 91, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1977-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00 (um bilhão, noventa e dois milhões, oitocentos

e cinqüenta e dois mil cruzeiros), em favor da Rede Ferroviária Federal S/A, para atender despesas com o Reaparelhamento, Modernização e Melhoramento do Sistema Ferroviário.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei serão aqueles provenientes da alteração procedida na destinação da receita do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, na forma do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

ATA DA 173ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 19 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Cunha — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Cunha — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Enoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco —

ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadêla — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir

Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Mauricio — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Acaíberio Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Aurélio Campos — MDB; Biota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfouri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Macculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 327 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Polícia Federal deveria chamar-se Polícia Política, porque ela funciona muito mais como órgão político do que como órgão encarregado de apurar a verdade e de auxiliar a Justiça.

Somos testemunhas e protagonistas de fatos que comprovam tal assertiva. A Polícia Federal, quando se trata de apurar a grilagem, de apurar e prevenir o tráfico de cocaína em nossa região, o contrabando, a criminalidade, os pistoleiros a serviço de grileiros, nunca se interessa pelos inquéritos. Mas, quando se trata de um inquérito contra um Deputado, a Polícia Federal se mostra zelosa e até insistente por excesso, buscando instaurar inquéritos e coagir o Parlamentar, como este que ora usa da palavra.

Como testemunho, tenho aqui os Ofícios nºs 03 e 10/77, que recebi em janeiro, pelo qual era convidado a fazer acareações com jornalistas na Polícia Federal, quando se tratava de apurar notícia — apurar notícia e não os crimes que ocorrem no meu Território.

Diz o ofício:

Brasília — DF, em 25 de janeiro de 1977
Ofis. nºs 03/77 e 10/77

Ao Exmº Sr.
Deputado Federal Jerônimo Garcia Santana
Nesta

Senhor Deputado,

Como é do conhecimento de V. Exº, fomos designados para instaurar e presidir Inquérito Policial destinado a apurar a veracidade dos fatos noticiados pela *Folha de S. Paulo*, edição de 5-1-77, sob o título "Rondônia é terra sem lei, acusa Jerônimo".

Em decorrência do desenvolvimento das investigações e das declarações dos jornalistas Osvaldo Vaz Morgado, da *Folha de S. Paulo*, Roberto Marques Piza, do *Diário de Brasília* e Armando Sobral Rolemberg, do *Jornal do Brasil*, surgiu a necessidade de convidarmos V. Exº para o esclarecimento de certos aspectos, o que se dará através de acareação com os nominados.

Certo de que V. Exº aquiescerá ao convite ora formulado, em homenagem à Justiça, de comparecer ao Edifício BNDE — 4º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 09:00 horas de 26-1-77, ou em dia e hora de sua conveniência ou disponibilidade, a ser ajustado, apresentamos os protestos de consideração e apreço. — Bel. Paulo Watanabe, Inspetor de Polícia Federal.

Este o zelo da Polícia Federal quando se trata de um Deputado Federal que denunciava um crime que os jornais publicaram, ocorrido no Território de Rondônia, de assassinato, grilagem, queima de barraco de caboclos. E o incriminado era o Deputado que denunciava esses fatos, que não foram apurados. E comprovei o ocorrido, através de requerimento que apresentei na CPI do Sistema Fundiário, nestes termos:

Exmº Sr. Deputado Presidente da CPI do Sistema Fundiário

Na forma regimental, requeiro haja V. Exº de solicitar do Senhor Diretor do Departamento de Polícia Federal, as seguintes informações:

— Qual o motivo de se achar paralisado do DPF o Processo nº 17.565/74, da Procuradoria Geral da República, objeto do ofício de encaminhamento 324/74-PG, de 15 de agosto de 1974, que encaminhou a denúncia em apreço sobre a grilagem de terras públicas em Rondônia, feita pelo Senhor Vilmar Pereira de Melo?

— Se o Departamento procedeu à realização de inquérito visando a apurar a denúncia, objeto do Processo nº 17.565/74, da Procuradoria Geral da República? Caso haja o DPF realizado a apuração da denúncia em apreço, encaminhar a esta Comissão cópia de seu relatório.

Justificação

Em 1974, o Senhor Vilmar Pereira de Melo, residente na Vila Rondônia, e confiante no Governo que se instalará em

março, se animou a oferecer representação documentada à Procuradoria Geral da República, sobre as atividades de grilagem do Senhor José Milton Rios e outros no Território de Rondônia.

Denunciou fatos criminosos. Porém as esperanças de Vilmar Pereira de Melo foram em vão.

A representação que foi protocolada na Procuradoria Geral da República teve seu encaminhamento ao DPF desde logo, para o inquérito. Ao que parece, esta Procuradoria não cobrou mais do DPF o andamento do assunto de tamanha gravidade como esse, onde inúmeros crimes são denunciados e que foi objeto do seu ofício 324/74.

Em fevereiro de 1975, por haver denunciado a grilagem em Rondônia, o Sr. Vilmar Pereira de Melo foi barbaramente assassinado pelo sindicato de crimes que funciona hoje na Vila Rondônia, a serviço dos grileiros e comandado pelo Sr. Norival Felix de Almeida.

Aquele que teve o afã de colaborar com a lei e as autoridades não teve a colaboração dessas autoridades na apuração dos crimes por ele denunciados e por isso foi vítima, sem socorro, do sindicato dos crimes que está montado no Território, inclusive com a colaboração de autoridades policiais locais, como o caso de Muqui, em que a Polícia do Território, ao invés de apurar a grilagem do Sr. José Milton Rios e seus inúmeros crimes, presta-lhe serviços no despejo arbitrário e sem ordem judicial de dezenas de colonos.

Não se sabe quais as forças e que influências conseguiram engavetar até hoje no DPF esse processo oriundo da Procuradoria Geral da República. Não se sabe o porquê do desinteresse tanto da Procuradoria como do DPF, não aplicando a lei neste mar de crimes.

Como Vilmar Pereira de Melo, inúmeras outras vítimas da grilagem tombaram e tombam sem vida em Rondônia.

Não sendo compreensível tanta indiferença dos órgãos como a Procuradoria Geral da República, que tem atribuições de pedir a aplicação da lei em casos como esses e que tem como seu auxiliar o DPF.

A omissão colabora com os criminosos.

Na medida em que os grileiros são denunciados pelas milhares de vítimas às autoridades e estas não agem contra eles, esta indiferença serve-lhes de estímulo e até de colaboração.

Por que o DPF não indica em inquérito os conhecidos grileiros de terras públicas em Rondônia, conforme suas atribuições fixadas no art. 8º, item VIII, letra C, da Emenda Constitucional nº 1/69?

Denúncias sobre a atuação destes grileiros existem demais, porém não se acha quem queira apurá-las. Daí a sucessão de crimes dos absurdos que ocorrem hoje em matéria fundiária em Rondônia.

Estas as razões que justificam o presente requerimento de informação ao DPF.

É preciso acionar a lei contra a grilagem de terras em Rondônia.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1977. — Deputado Jerônimo Santana.

Sr. Presidente, esses crimes não foram objeto de zelo da Polícia Federal. Mas, em virtude de declarações que fizemos a alguns jornais, foram abertos inquéritos contra nós, fomos intimados a prestar declarações, tivemos agentes daquele órgão federal várias vezes em nossas portas, não para apurar a criminalidade, não para apurar os "grilos" de terras, não para apurar o tráfico de cocaína, que é demais na região de Rondônia e de Guaporé-Mirim, mas para coagir este Deputado, que está pedindo a verdade, que está pedindo justiça para os colonos e para os sem voz, para aqueles que não têm direito de reclamar, e de denunciar, num Território que é uma verdadeira ilha de corrupção.

Era a denúncia que queria fazer, para cobrar providências dessas autoridades policiais preocupadas em fazer inquérito contra

Deputados, quando não cumprem sua obrigação, que é a de abrir inquérito onde foi comprovada a existência de centenas de crimes até hoje sem apuração, já que a Justiça não age e ninguém toma qualquer atitude.

Quando um Parlamentar toma providências, pede justiça, ele é objeto de inquérito. Onde chegamos, Sr. Presidente? Que País é esse?

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ensina velho sociólogo patrício que "o povo não envelhece. Nada existe de tão caracteristicamente jovem quanto as manifestações coletivas da alma popular".

Assim entendendo, conscientizado ainda de que o primeiro dever do homem público é a correspondência pontual, sincera e calorosa aos sentimentos e aspirações populares, não poderia deixar de registrar, com inusitado entusiasmo, a fundação de uma entidade de classe patronal que surge com o apoio coletivo, por propugnar pelo desenvolvimento sócio-econômico dos bairros de sua jurisdição.

Por isso, passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, a correspondência recebida da novel Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

"Rio de Janeiro, 25 de julho de 1977.

Exmº Sr.
Deputado Federal José Peixoto Filho
Rua Parima 28
Nesta

Prezado Senhor:

É com regozijo que comunicamos a V. Exº, a fundação da Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca — ACIBAT, na data de 29-6-1977, conforme Atas de Reuniões e Estatuto registrados sob o nº 47.093 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 14-7-1977 e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na mesma data. A Associação tem sua sede à Av. Sernambetiba 500 (Hotel Tropical) — Tel: 399-0660.

Nesta oportunidade, é importante ressaltar que a finalidade da Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca — ACIBAT, é entrelaçamento dos diversos setores empresariais da Barra da Tijuca, propugnando pelo incremento das atividades dos Associados em prol da prosperidade do Bairro e adjacências, visto o seu crescimento vertiginoso.

Cumpre-nos também informar, que o Conselho Diretor da Associação, eleito e aclamado para o biênio 77/79, tem na sua Presidência, o Dr. Orlando Gandara Leston, Diretor-Presidente da Empresa Hoteleira Tropical Tourist, e na 1º Vice-Presidência o Sr. Edson da Costa Leal, Gerente do Banco do Estado do Rio de Janeiro — BANERJ, Agência da Barra da Tijuca.

A Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca — ACIBAT, através de sua Diretoria, espera o apoio e a colaboração de todos e dos poderes públicos constituídos, para que possa concretizar os ideais constantes de seu Estatuto, razão de sua existência.

Certos de que contaremos com o apoio de V. Exº, para a consecução de nossos fins, é que somos gratos — **Guilherme Bastos Motta e Silva, Vice-Presidente de Comunicações.**"

Sr. Presidente, o registro do auspicioso evento enseja-me a oportunidade de formular à Diretoria da ACIBAT os melhores votos de profusa gestão em favor dos legítimos interesses das laboriosas comunidades fluminenses.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, alguns problemas que surgem neste País se devem às reestruturações impostas por contingências estratégicas. O caso que iremos abordar é consequência parcial de uma estratégia governamental voltada para a redução do consumo de combustíveis derivados de petróleo. Não o é como um todo, mas sofreu os reflexos da era dos transportes de massa. Queremos referir-nos à FEPASA — Ferrovias Paulistas S/A, exemplo negativo de empresa pública de prestação de serviços.

Haveremos, como sempre fomos, de ser coerentes com as críticas, procurando buscar nas contingências já citadas uma causa para o descontentamento dos usuários da FEPASA. Mas também haveremos de ver, ao final deste pronunciamento, que em vão encontraremos nela as razões desses reclamos gerais.

Sem dúvida, deu-se aos transportes de massa uma prioridade incontestável. Projetos concluídos pela Rede Ferroviária Federal S/A recomendam a aplicação imediata de 2 bilhões de cruzeiros nos subúrbios do Grande Rio para garantir o mínimo de segurança que o serviço está a exigir, bem como assegurar um aumento de capacidade de transportes de 40% do total atual, ou seja, mais 200 mil passageiros/dia; o Anel Ferroviário de São Paulo, projeto integrante do II PND, que entre outros objetivos visa atender ao transporte de passageiros da região metropolitana do meu Estado; e alguns outros em que as ferrovias são partes integrantes da estratégia oficial.

Se, por um lado, esse novo dimensionamento a que se sujeitam as ferrovias traz proveitosos resultados para uma economia de combustíveis e até para a segurança dos usuários, por outro, contribui para o desequilíbrio das empresas ferroviárias. Cabe aqui uma explicação: todos sabem a respeito do déficit com que se defrontam essas empresas. Ora, não havendo recursos para investimentos destinados às melhorias indispensáveis, muito pouco se pode esperar em termos de prestação de serviços. E esses recursos tornaram-se escassos após as recomendações federais que sugeriram prioridade para uma política de transportes urbanos e economia de combustíveis.

A FEPASA não fugiu à regra. Para se livrar do constante déficit que se avolumava dia a dia, a empresa paulista mandou suprimir ramais, aumentou tarifas, despediu funcionários, enfim procurou por todas as fórmulas suplantar as dificuldades que enfrentava.

Nós, que sempre vivemos no interior do Estado, pouco a pouco fomos assistindo ao arrancar dos trilhos, não raro sob o protesto das populações privadas do benefício, que de nada valiam ante a ordem definitiva. Regiões imensas ficaram sem ramais, suprimidos em nome de um prejuízo constante que, no nosso entendimento, se dava mais por maus serviços do que por qualquer outra razão.

Passados esses momentos de tristeza e mesmo de amargura, esperava-se por uma retribuição, ou seja, fundo o déficit dos ramais antieconómicos, a melhoria dos serviços nas linhas remanescentes. Mas qual nada. Continuam os péssimos serviços, a desorganização, os atrasos, a falta de asseio e a manutenção deficiente dos carros e máquinas em uso. Como querer, então, que a empresa obtenha um maior número de usuários, se não tem condições de oferecer uma contraprestação que satisfaça? É uma questão difícil de ser respondida.

Bem sabemos que o preço das passagens é relativamente baixo se comparado com outros meios de transportes. Mas isto em nada justifica o desmazelo em que se encontra a FEPASA, vítima de administrações inconsequentes que tendem levá-la à falência total.

O Governo de São Paulo, em face da atual situação da empresa, deveria entregá-la à Rede Ferroviária Federal, para que esta então, através dos recursos de que dispõe, procedesse à sua reestruturação. Caso esta atitude seja considerada vexatória, que ao menos tenha o Governo do Estado a sensibilidade para remanejar a sua direção.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, acabo de receber do Vereador Clayrton Grehs, Presidente da Câmara de Vereadores de Candelária, Rio Grande do Sul, duas importantes reivindicações aprovadas por aquele vigoroso Poder Legislativo. As reivindicações constantes de duas proposições dos Vereadores Perceval Martins, Reno Gass e Leopoldo Beise, ambas aprovadas por unanimidade.

Uma proposição pede-nos para intervir junto ao Governador Sinal Gazzelli e ao Secretário de Transportes, Dr. Firmino Giardelo, para que determinem "o imediato reinício dos trabalhos da RS-240, subtrecho de Santa Cruz do Sul a Rincão dos Cabrais, obras a cargo da Construtora Castilho — totalmente paralisadas e o aceleração dos trabalhos do subtrecho Rincão dos Cabrais até o final do trecho em Cerro Chato, para que, dentro de um prazo razoável, seja concluída a referida estrada".

Assinaram esta reivindicação os Vereadores Clayrton Grehs, Perceval Martins, Reno Gass, Ruy Porto dos Santos, Rui Leopoldo Beise e Osvaldo Cassiano Braga, da ARENA. Pelo MDB: Edilo dos Santos Machado, Darcí Heinze, Vilson Goelzer, Renato Valdir Silveira e Orlando Carlos Kochenborger.

A outra proposição apela, com a maior veemência, para o "Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Dirceu Araújo Nogueira, e o Senhor Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, Engenheiro José da Costa Nascimento, no sentido de que, não só sejam iniciadas as obras da BR-481, mas prioritariamente mantido pelo Ministério dos transportes o traçado original a partir dos municípios de Arroio do Tigre, Sobradinho, via Vila União até a RS-240, em Candelária".

Já tratei várias vezes desta tribuna das justas e oportunas reivindicações dos bravos vereadores de Candelária.

É estranhável e profundamente lamentável que os Governos da República e do Estado sulino até hoje não tenham tomado as providências cabíveis. Não se pode falar em produção sem estradas para transportar a riqueza da terra, fruto do trabalho diurno dos nossos bravos colonos. E atente-se bem para a importância da região beneficiada pelas rodovias referidas, pois é grande produtora de arroz, fumo, soja, milho, suínos etc.

Aqui fica consignado o nosso veemente apelo ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Governador gaúcho para que determinem as providências cabíveis o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique La Rocque) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tomamos conhecimento da iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro na construção, já bem adiantada, do Centro Integrado de Educação Especial, no Jardim de Ulysses — Andrade Araújo — em Nova Iguaçu, uma obra há muitos anos protelada, não obstante a sua grande necessidade para a Região.

A iniciativa decorre, Sr. Presidente, do trabalho incansável e operoso de um leal amigo da comunidade — o Vereador, que recolhe, avalia e é sensibilizado pelos anseios e necessidades prementes da coletividade que representa, explicitando oficialmente, através de seu mandato, a vontade popular.

Com a realização desta obra, de grande necessidade para uma região carente de unidades escolares especializadas, principalmente no setor público, ressalta o grande benefício para a população de Andrade Araújo e bairros vizinhos que integram o Município de Nova Iguaçu.

Desejamos, Sr. Presidente, prestar nossas homenagens ao Sr. José Guilhermino de Lima, Vereador dos mais atuantes daquele Município que no ano de 1975 apresentou Indicação à Câmara Municipal no sentido de que fosse solicitado ao Secretário de Estado de Educação e Cultura providências na construção da referida obra.

A proposição do ilustre homem público mereceu aprovação dos seus pares e foi imediatamente encaminhada à consideração da Exm^a Secretaria de Estado, Professora Myrte de Luca Wenzel, que através de ofício dirigido ao Presidente daquela Câmara assim se expressou:

"A Indicação do ilustre Vereador José Guilhermino de Lima, sobre construção de Grupo Escolar na localidade de Andrade Araújo, foi devidamente considerada pelos órgãos competentes desta Secretaria de Estado, os quais procurarão, na medida em que o permitirem prioridades prefixadas, atender à justa reivindicação."

Se vingou agora uma iniciativa deste porte, Sr. Presidente, devendo-a ao Vereador, pelo seu incansável trabalho e inabalável determinação por servir ao povo que o elegeu. Esperamos que a comunidade que ele representa, continue reconhecendo a necessidade da sua presença na Câmara dos Vereadores de Nova Iguaçu e amanhã — quem sabe? na Assembléia do Estado, pela sua dedicação à comunidade revelada não só nesta obra de relevante valor, mas, também, pelas inúmeras outras realizações de sua iniciativa no atendimento às reivindicações do povo de Nova Iguaçu e em especial aos que residem no bairro de Andrade Araújo. Realizações, Sr. Presidente, que se ampliaram na iluminação pública, calçamento de ruas, rede de abastecimento d'água, construção de Grupo Escolar, conservação de ruas, dragagem de canais e construção de pontes, as quais demonstram o acerto do povo de Andrade Araújo em eleger o Sr. José Guilhermino de Lima como seu representante na Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra ao nobre Deputado Diogo Nomura.

O SR. DIOGO NOMURA (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como é hoje amplamente reconhecido, o estudo e a pesquisa geológica tornaram-se absolutamente indispensáveis ao desenvolvimento nacional. Efetivamente, a Geologia é a ciência que tem por escopo o estudo da história física da Terra e sua composição atual e pretérita, ensejando a descoberta de importantes recursos naturais, abrangendo os mais variados minérios e o petróleo, elemento de capital importância para o Brasil.

Assim, é irrecusável a transcendência da atuação do geólogo, profissional que dispõe de formação técnico-científica que o habilita a pesquisar ou estudar os segredos do solo, descobrindo insuspeitadas riquezas que este abriga.

Por esta razão, desejamos assinalar a importância da atividade que vem sendo desenvolvida pela Associação Profissional dos Geólogos do Estado de São Paulo, em defesa dos interesses dessa categoria e da pesquisa geológica. Essa entidade, fundada em 1967, vem defendendo a tecnologia nacional em concorrências públicas, participando ativamente na ampliação dos currículos e duração dos cursos de Geologia, promovendo a valorização dos profissionais que congrega e divulgando notícias e assuntos de interesse da Geologia.

Sua atual diretoria, cujo Presidente é o Geólogo Riuiti Yoshida, vem empreendendo esforços no sentido de transformar a Associação em Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo, entidade que contará com o necessário *status legal* para a defesa dos interesses da categoria.

Nesse contexto, desejamos consignar nosso integral apoio à Associação Profissional dos Geólogos do Estado de São Paulo, por sua brilhante atuação em defesa da Geologia e dos componentes da categoria, fazendo votos para que logre pronto êxito em sua luta em prol da criação do sindicato.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra ao Sr. Deputado Minoru Massuda.

O SR. MINORU MASSUDA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, congratulo-me

com o "Galo de Briga" nacional, o mais raçudo, que morre, mas não foge à luta, à imagem dos torcedores corinthianos.

Fago-o porque sou "Galista", amante do esporte folclórico nacional denominado "Briga de Galo", que representa a coragem, fibra e tenacidade, identificando-se com os gaviões corinthianos. Eis por que, nesta fase do campeonato estadual paulista, não posso permanecer em silêncio, negando meu apoio moral, nesta augusta Casa do povo, esperando, torcendo e ansiando que, após dezenas de anos de luta, seja consagrado, como de justiça, mais uma vez o líder campeão de São Paulo e, a curto prazo, o do Brasil.

Entretanto, no momento crucial em que os corinthianos necessitam mais do que nunca do apoio maciço em São Paulo, o único Vereador que se diz eleito por adeptos torcedores deste nobre clube — o Corinthians — renega suas raízes eleitorais e se empenha numa campanha inglória e sem fundamento, através da Moção nº 33/77, cujo conteúdo relega o símbolo filosófico dos corinthianos — a Briga de Galos — que sintetiza a coragem, fibra e tenacidade, características insofismáveis dos "Gaviões".

Lamentável, sob todos os aspectos, o comportamento desse nobre Vereador que parece desejar se desvincular de seu eleitorado representado na "Fiel" torcida corinthiana, pois se empenha, sem quaisquer argumentos, procedentes contra o esporte folclórico da "Briga de Galos", carreando na sua infeliz iniciativa mais seis Vereadores na assinatura da referida Moção, quando certo seria manifestar-se a favor de nossa proposição apresentada à esta augusta Câmara dos Deputados, que está em consonância com os ideais filosóficos dos corinthianos.

Seu nome é Geraldo Blota, irmão do nobre Deputado Federal Blota Junior, da ARENA de São Paulo.

Diantre do exposto, creio que, como "galista", julgo-me mais identificado com os corinthianos do que esse nobre Vereador que se proclama apologista daquele grande clube.

Em futuro próximo, possivelmente, serei corinthiano de coração, pois não sou torcedor de nenhum time, visando, com isso, a somar a coragem dos galos combatentes aos dos corinthianos, sem qualquer desvirtuação como está a ocorrer no momento com a iniciativa daquele nobre Edil, para que aquele clube de "massa popular" seja, de direito e de fato, coroado nos seus longos anos de ideais como campeão do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou velho devoto de São José do Rio Pardo, tradicional cidade da Mogiana, em São Paulo. Frequento-a desde antes da política, pois a cidade é uma das mecas da brasiliade, por dois motivos principais: no seu solo, enquanto construía a ponte que ainda lá está, sobre o rio Pardo, Euclides da Cunha redigiu — com cipó, diria Coelho Neto — as ericadas páginas de "Os Sertões". O município transformou a cabana do escritor em templo da inteligência e ela lá está, tal como ele a deixou; segundo, por haver São José do Rio Pardo se antecipado aos proclamadores da República, desfraldando a bandeira democrática a 11 de agosto de 1889 — três meses antes do 15 de novembro. Resistiu a República em São José do Rio Pardo apenas dois dias, pois ao cabo desse prazo um batalhão policial retomou a cidade restaurando o regime monárquico. O episódio jamais foi esquecido e valeu para São José do Rio Pardo o título oficial de "Cidade Livre do Rio Pardo", dado pelo Governador Américo Brasiliense, em 1891.

Cidade heróica pela inteligência e pelo civismo, São José não tem merecido do poder público, contudo, o tratamento condizente. Este ano, em janeiro, uma tormenta desabou sobre a cidade, provocando uma catastrófica elevação de 12 metros nas águas do rio Pardo, que arrastaram, na sua passagem, 40 pontes, das quais 35 no meio rural e cinco nos bairros periféricos. Mais além, o rio rompeu as barragens de Euclides da Cunha e Armando de Salles Oliveira,

que logo receberam os reparos da CESP. As pontes, porém, permaneceram em ruína, à espera do socorro estadual. Como este não viesse, A Prefeitura Municipal raspou seus cofres e, com a colaboração dos agricultores interessados, restaurou ponte a ponte, o que permitiu o escoamento da formidável safra de cebola e café.

As pontes urbanas, porém, continuam tal como as deixou a fúria das águas. Não há recurso. O Governo estadual, às voltas com a penúria de recursos a que o reduziu o sistema centralista vigente, prossegue nos estudos técnicos, que não têm fim.

Não bastasse tais dissabores, e dois pontilhões da FEPASA tiveram seus laterais ruídos, o que provocou a vinda de técnicos desse conglomerado ferroviário, que logo lacraram as estações da região por 90 dias. Ao mesmo tempo, informaram o propósito da FEPASA de extinguir o ramal Casa Branca-Sul de Minas, com base na política de transportes vigente, que só opera com lucro. Esquecem-se de que o ramal responde pelo transporte de 300 mil sacas de café, bem como da enorme produção açucareira, de cimento, cebola, etc., e foi construído pelos particulares da região. Nunca esquecer que a Média Mogiana é região das mais ricas do País. Por força de tais atos, o 7 de setembro foi data sombria para o Município, pois assinalava o 90º aniversário da chegada à estação local da locomotiva inaugural.

Descritas nesses termos as agruras do histórico Município brasileiro, impõe-se, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, formular dois apelos: ao Governador de São Paulo, para que determine, de uma vez por todas, a reconstrução das pontes urbanas em São José do Rio Pardo, pois dez meses sem elas perturbam em demasia a vida dos trabalhadores dos bairros periféricos; e ao Ministro dos Transportes, para que desarne o Diretor da FEPASA, Engº Bodine, do seu furor "ferroviaciada". S. Sº, que já arrasou com a Sorocabana, precisa ser contido de modo a poupar a Mogiana. Numa hora em que a gasolina e o diesel escasseiam, extinguir ferrovia os mesmos na cabeça de tecnocrata, que, como se sabe, é toda construída de alumínio.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os jornais noticiaram o que aconteceu na cidade de São Paulo, na tarde de domingo, no Santuário da Penha, onde foi registrada a presença de um senhor presbiteriano que não tem autorização para representar aquele grupo evangélico e que se notabilizou em remeter para os Estados Unidos notícias sobre o Brasil.

Sr. Presidente, a propósito, leio o editorial "Forças Desagregadoras", publicado, hoje, no jornal *O Globo*:

"FORÇAS DESAGREGADORAS"

Foi noticiada com muito destaque uma reunião no Santuário da Penha, em São Paulo, onde se realizou um "Ato Solene de Solidariedade aos Injustiçados e Oprimidos".

Uma análise fria do acontecimento, porém, reduz às suas verdadeiras proporções a tão alardeada manifestação. O momento presente está clevado de demonstração por parte das autoridades governamentais de procurar uma fórmula para o aperfeiçoamento de um regime que surgiu em contrapartida ao caos, à desordem, ao desgoverno que se faziam sentir antes de março de 64, sob a bandeira de "democracia", de respeito aos "Direitos Humanos", de liberdade etc.etc.

Ao primeiro aceno governamental de aperfeiçoamento do regime para propiciar mais amplas liberdades, as hidras da desordem, contidas mas indormidas, arreganham as presas e afiam as garras para, às custas dos tolos e dos ingênuos, como sempre, reimplantar a cizânia, a incompreensão, o ódio e a vindita entre irmãos.

Foi assim em Portugal, na Espanha, na Colômbia, na Argentina, no Uruguai.

Não se alteraram aqui ou ali, os métodos e os resultados foram, sempre, absolutamente semelhantes.

Uma leitura desapaixonada do que aconteceu no Santuário da Penha, dos "slogans", das canções, do manifesto lido e distribuído sob os auspícios de uma corrente que se diz "progressista", não deixa dúvida de que se irmanaram e se solidarizaram, neste momento histórico, forças essencialmente antagônicas no trabalho solerte de criar um caos social, político e econômico.

O observador mais atento não fica desapercebido o fato de que numa comunidade que é numérica e politicamente a mais expressiva do País, numa comunidade que abriga percentualmente o maior número de desajustados sociais, o comparecimento ao referido "Ato" foi numericamente inexpressivo e só serviu para demonstrar que em São Paulo, as forças desagregadoras da sociedade (uma minoria irrelevante) estão bem arregimentadas e em franca atividade."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o Sr. Deputado Fernando Gonçalves.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (ARENA — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sempre entendi que a missão de um Prefeito Municipal, posto de sacrifício e despreendimento, é, em primeiro lugar, a de buscar e manter a paz, a harmonia e a ordem entre os concidadãos, para, então, desenvolver, com sucesso, sua obra administrativa. Não deve nem pode ser o Chefe do Executivo um desagregador, um provocador, um elemento de discórdia no seio da comunidade que preside.

Incumbiu-se, no entanto, o nobre Deputado Magnus Guimarães (MDB — RS), de trazer ao conhecimento desta egrégia Casa os desagradáveis incidentes que estão ocorrendo no Município de Cruz Alta (RS), onde o atual Prefeito comete verdadeiros destinos e tem posto em sobressalto toda a população, denunciando a operosa e ordeira família cruz-altense.

Lamento, por isso, ter que ocupar esta tribuna para referir estes acontecimentos, que não retratam a educação e a formação do povo de Cruz Alta nem ilustram os políticos do Rio Grande do Sul, especialmente os da terra de Érico Veríssimo, de tantas e tão gloriosas tradições.

Aqui estou, pois, na qualidade de representante arenista daquela laboriosa comunidade, entre perplexo e constrangido, para dizer que não me conformo com o clima de desarmonia, de desentendimento e de perseguição, criado e fomentado sob a chefia direta e pessoal do atual Prefeito, Dr. Carlos Pompílio Schmidt, que venceu, na última eleição, apenas por dois votos, um modesto comerciante, seu correligionário, que teve, no entanto, aproximadamente duzentos e cinqüenta votos anulados. Embora a ARENA não tenha obtido a vitória, o candidato arenista Fernando Machado Vieira, venceu, individualmente, o atual Prefeito por mais de três mil votos. Na eleição anterior, o ex-Prefeito, Dr. José Westphalen Correa, venceu, igualmente, o hoje Prefeito exatamente por três mil e trezentos e trinta e três votos.

Não vale, pois, o argumento de que decorre de frustração eleitoral do Dr. José Westphalen Correa o clima político agitado que vive Cruz Alta, pois que este ilustre e humanitário médico já dirigiu a Prefeitura Municipal, por duas vezes, com dignidade e honradez.

Decorre, isso sim, da formação radical, atrabilária, violenta e descontrolada do atual Prefeito, Dr. Carlos Pompílio Schmidt, já famoso pelas suas radicalizações, que datam de 1954, quando assinava manifestos, assim também, mais recentemente, quando renunciava a candidaturas para desistir logo depois.

Esta tem sido, desgraçadamente, a postura do atual Prefeito de Cruz Alta, que, desde o primeiro dia da sua administração, passou a perseguir e até maltratar humildes funcionários e sacrificados pais de família, muitos dos quais estão servindo a várias administrações, inclusive chefiadas por prefeitos emedebistas.

Não bastasse esta conduta, o Dr. Prefeito tem ficado notabilizado pela sua virulência e falta de controle emocional no tratamento

com as partes, tendo, inclusive, desrespeitado a dinâmica e destacada Vereadora daquela cidade, Sra. Maria Aldina Zago.

Além disso e do muito que se poderia narrar, suas divergências atingiram seu próprio Secretariado, com o episódio da violação da correspondência do então Secretário do Planejamento, Vicente Ferrari, que, a convite do atual Prefeito, veio de Paris para assumir aquelas funções. O triste acontecimento, sem precedentes na história cruz-altenense, escandalizou não só a cidade, mas o próprio Rio Grande do Sul.

Contando com maioria na Câmara de Vereadores, o atual Prefeito tem feito empréstimos que, segundo me informam, já atingem a casa de Cr\$ 8 milhões. Isto está a demonstrar que a situação econômico-financeira da Prefeitura não tem a gravidade propalada, pois, se assim fosse, não teria obtido tão alta soma em tão curto espaço de tempo.

Mas, agora, para culminar e demonstrando, mais uma vez, sua falta de equilíbrio, o Sr. Prefeito invade o gabinete de seu antecessor e colega, nas dependências do INPS, onde o Dr. José Westphalen Correa exerce cargo de chefia, e, de revólver em punho, o desacata, o injuria e ameaça matá-lo.

O inquérito está sendo instaurado e a notícia, como é natural, obteve a maior repercussão em todo o Estado.

Não desejo prosseguir, Sr. Presidente, pois poderia ir muito longe no exame da atuação política do hoje Prefeito de Cruz Alta, que, como salientei, de longa data tem-se mostrado um radical e um temperamental.

Desejo, sinceramente, que se encerre por aqui a análise dos acontecimentos de Cruz Alta, que devem ser julgadas pelo seu povo e discutidos no seu foro competente, já que este pronunciamento só é feito em razão da manifestação do Sr. Deputado Magnus Guimarães, no dia 15 do corrente. Fatos como os que têm ocorrido em Cruz Alta não engrandecem aquela valorosa comuna gaúcha e, muito menos, enriquecem os Anais do Congresso Nacional.

Aqui estou, portanto, cumprindo minha missão de representante de Cruz Alta, de alguém profundamente ligado àquele Município por laços familiares e que lá iniciou seu aprendizado nos bancos ginásiais, mas que está, nesta hora, profundamente constrangido e perplexo pelo que vem ocorrendo naquela unidade tão expressiva do seu Estado, em razão da ação do atual Prefeito.

Espero que não tenha que retornar a esta tribuna tão ilustrada para tratar de assuntos desta ordem, onde as retaliações pessoais e as violências se destacam.

Desejo, no entanto — e que isso fique bem claro — que meus companheiros da ARENA e meus conterrâneos de Cruz Alta fiquem absolutamente certos de que têm minha solidariedade por inteiro e que, se preciso, aqui estarei para rebater e rechaçar inverdades e para narrar, com documentos, se necessário, o que real e desgraçadamente vem ocorrendo no seio daquela ordeira, operosa e valente comunidade cruz-altense.

Era o que tinha para dizer, por enquanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, "avultam entre nós, especialmente nos centros de grande concentração demográfica, assim como nas regiões interioranas que experimentam maior desenvolvimento, sérios problemas sociais decorrentes de alienações, em regime de loteamento, de glebas litigiosas ou irregularmente loteadas, feitas a pessoas humildes, de parcós recursos econômicos.

Em casos dessa natureza, os adquirentes são geralmente atingidos pelo efeito de demandas judiciais, das quais só têm conhecimento quando pouco ou nada mais pode ser mobilizado utilmente em sua defesa.

Semelhante estado de coisas subsiste, inegavelmente, em virtude das falhas da lei que rege a matéria de loteamento, máxime em razão

da inexistência de sanções energicas contra loteadores inescrupulosos.

Não há negar a relevância sócio-econômica do loteamento de terras, na conjuntura do desenvolvimento urbano e até mesmo rural. Por isso, não se aconselha criar embaraços irremovíveis à atividade lícita nesse campo da iniciativa privada. No entanto, tampouco é admissível que se deixe os interesses dos compradores de boa fé à mercé das investidas dos exploradores da economia popular."

As cautelas para resguardar os direitos dos adquirentes de lotes para pagamento a prestações, sobre serem procedentes, necessitam, realmente, sejam disciplinadas em lei, com as energéticas sanções previstas para seus infratores e que medidas sancionadoras resultarão em maior garantia para os compradores de lotes, e em mais confiança nas transações comerciais do ramo.

A compra e venda dos lotes em causa constitui a modalidade corrente nesse setor.

Não chega a 12% a percentagem de lotes vendidos com pagamento à vista.

Dessa forma, é imenso o número de destinatários do diploma legal consecutivo, o que nos impõe atenção especial relativamente à matéria.

Releva observemos que, no caso de aquisição de terreno mediante quitação em prestações, somente depois do resgate da última é que o adquirente tem o direito de transcrever a escritura definitiva no Registro de Imóveis respectivo, com esse ato fazendo transitar o imóvel do patrimônio do vendedor para o seu.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio eu que o Senado da República, na sessão de sexta-feira, deverá apreciar projeto de nossa autoria que transforma o dia 12 de outubro em feriado nacional, numa justa homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que Deus ilumine os eminentes Senadores deste País para que referendem a decisão da Câmara dos Deputados, que, numa tarde memorável, em que se uniram ARENA e MDB, manifestou sua aprovação integral a essa proposição, que consagra uma justa e merecida homenagem à Mãe do Salvador, que também foi consagrada, por decreto do Papa Pio XI, em 1817, a Padroeira deste extraordinário País.

Sr. Presidente, estivemos em Aparecida do Norte, no ano passado, e constatamos que aquela cidade do Estado de São Paulo recebe, diariamente, e com uma intensidade inusitada, no dia 12 de outubro, milhões de brasileiros. E no meio desses milhões de brasileiros milhares de turistas de todo o mundo, que acorrem àquela cidade, onde reverenciam a Santíssima Virgem, a Imaculada Mãe de Deus.

No Pará, Sr. Presidente, anualmente, no segundo domingo de outubro, centenas de milhares de brasileiros acorrem àquela santa cidade, Santa Maria de Belém do Grão-Pará, e, na maior festa religiosa do universo, percorrem aquela cidade cheia de mangueiras,

num percurso de quase cinco horas ininterruptas, acompanhando o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, numa demonstração do respeito e da veneração do povo brasileiro à Santíssima Mãe de Deus.

Sr. Presidente, temos recebido dezenas de telegramas, cartas e telefonemas para que transmitamos aos Srs. Parlamentares o nosso apelo no sentido de que esse projeto seja realmente aprovado pelo Senado da República e a seguir levado à sanção presidencial.

Pediria, Sr. Presidente, permissão para transcrever dois telegramas que recebi, hoje, da Direção do Santuário Nacional de Aparecida do Norte e do outro Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, nos seguintes termos:

"Pedimos todo empenho Feriado Doze de Outubro.
Oswaldo Elache, Presidente da Câmara Municipal."

"Direção Santuário Nacional Aparecida hipoteca todo apoio Vossa Excelência empenho aprovação Feriado Nacional Festa Nossa Senhora Aparecida, gratos
Carlos Carmelo Motta, Cardeal Aparecida
Antônio Macedo, Arcebispo Aparecida
Izidro Oliveira, Reitor Santuário Nacional."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avisos o Parecer nº 87, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-Lei nº 1.562, de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

VETO TOTAL

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976 (nº 622, de 1975, na origem), que dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça do casal, metade do valor de encargos de família.

Relatório nº 3, de 1977-CN.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A matéria exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixamos de proceder à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)